



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTRARIA Nº. 614/2009 - GP

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº. 452/2009-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando o disposto no art. 152 da Lei nº. 8.112/1990,

Considerando a solicitação feita por meio do Ofício nº. 03/2009 – Comissão de Sindicância – Portarias nºs. 452/2009 e 538/2009-GP (protocolizado sob o nº. 36.1962009-SADP),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância a que se refere a Portaria nº. 452/2009-GP, alterada por meio da Portaria nº. 538/2009-GP, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RN, edições de 29/09/2009 e 18/11/2009, respectivamente.

Art. 2º Durante o recesso natalino 2009/2010 da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, fica suspensa a contagem do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância acima referida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 24 de dezembro de 2009.

Expedito Ferreira
Presidente